



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº299/2018**

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2018, Processo Administrativo nº. 299/2018, destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum-BA**, prestados na sede deste município, em local próprio ou alugado, na sua íntegra, a ser realizado no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Cafarnaum-BA.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº. : \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº. : \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e RG:  
Carimbo C.N.P.J.

**Srs. Licitantes,**

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio email: [licita.contratos2017@gmail.com](mailto:licita.contratos2017@gmail.com), deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

**IMPORTANTE:**

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. \_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM/BA**  
**“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Rua Eduardo Barreto, 39: - COMPEL – Centro, Cafarnaum(BA), CEP: 44.880-000. E-mail:**  
**licita.contratos2017@gmail.com.**

**OBJETO:** à Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum-BA, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** à partir das 09:00 horas (Horário da Bahia) do dia **30 de JANEIRO de 2018.**

**TIPO:** Menor preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço Global.

**FUNDAMENTO LEGAL:** *Lei Federal nº. 10.520* de 17 de julho de 2002, observadas as disposições da *Lei Complementar nº. 123* de 14 de Dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), *Lei Complementar nº. 147*, de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da *Lei Federal nº. 8.666* de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “Fundo Municipal de Saúde” da PREFEITURA DE CAFARNAUM – BA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.714.142/0001-62 e Inscrição Estadual Isenta, daqui por diante denominada simplesmente SECRETARIA, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Martins de Souza, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste Edital.**

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 09  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

**A Licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

O edital completo deste pregão estará disponível para simples consulta no Setor de Compras e Licitações, situada no endereço acima mencionado, a partir do dia **16 de Janeiro de 2018**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, até o dia **30 de janeiro de 2018** e para sua retirada gratuita através da internet pelo e-mail [licita.contratos2017@gmail.com](mailto:licita.contratos2017@gmail.com).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**OBSERVAÇÃO:** Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referente ao presente Pregão, serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**Cafarnaum(BA), 16 de janeiro de 2018.**

**ALBERTO DA SILVA MOTA**  
Pregoeiro

**Vinícius Martins de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 003  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

**MINUTA DO EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018**

**NORMAS ESPECÍFICAS:**

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum-BA**, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I.

1.1.1 – O valor total estimado da contratação corresponde 1.800 (mil e oitocentos) Eletrocardiograma com Laudo, com valor estimado Global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

1.2 – O prazo de contratação e execução do objeto é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 – As quantidades apontadas são por estimativa, podendo, no entanto, serem modificadas para mais ou para menos, respeitados os limites legais, ficando claro desde já à empresa contratada, que em caso das quantidades não serem atingidas, nada será devido pela SECRETARIA.

1.4 – A Licitante vencedora fica obrigada desde já a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços contratados, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.

1.5 – Será onerada a dotação orçamentária do orçamento programa de 2018:

Unidade: 02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2032 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00–00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2 – Saúde 15%

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – As licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. Alberto da Silva Mota.

**2.2.1 – A Licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro**

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 004  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

de 2006.

de 2018.

2.3 – Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09:00 horas do dia **30 de janeiro**

2.4 – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 05  
\_\_\_\_\_  
Preseioiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 – tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada.**

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração contida no item 5.1 deste Edital juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.1.2.

3.6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

### **4 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

4.1 – Por força da Lei Complementar nº. 123/06 e da Lei Complementar nº. 147, as micro empresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

4.1.1 – Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação);

4.1.1.1 – Além da declaração acima citada, deverá também apresentar **Certidão de Enquadramento (ME ou EPP) expedida pela Junta Comercial de seu Estado, conforme artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103, de 30 de abril de 2007, apresentada FORA dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação);**

– As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 5.1; proposta

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.3 – Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento superiores) à melhor proposta classificada.

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. s 01 e 02.

5.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p><b>Prefeitura de Cafarnaum/BA Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde</b></p> <p><b>A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio</b></p> <p><b>Envelope nº. 01 – “Proposta de Preços”</b> Pregão Presencial nº. 003/2018 Processo Administrativo nº. 299/2.018</p> <p>Razão Social: _____</p>
---

<p><b>Prefeitura de Cafarnaum/BA Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde</b></p> <p><b>A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio</b></p> <p><b>Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”</b> Pregão Presencial nº. 003/2018 Processo Administrativo nº. 299/2018</p> <p>Razão Social: _____</p>
---

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”:**

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 – Nome / Razão Social, endereço, C.N.P.J. e Inscrição Estadual;

6.1.2 – Número do Processo e do Pregão;

6.1.3 – Especificação dos **serviços** e declaração de que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação – **Anexo I** deste Edital;

6.1.4 – **Preço unitário (por Exame e Laudo de Eletrocardiograma E.C.G.) e total**, em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o **preço unitário** e para o **preço total**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 04  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

proponente;

6.1.4.1 – No caso de divergência entre os preços, prevalecerá o unitário.

6.1.4.2 – Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, salvo os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93 que deverão ser comprovados, e expressamente demonstrados através de planilha detalhada de custos.

6.1.5 – **Condições de pagamento:** os proponentes deverão apresentar preços para pagamento mensais e com prazo mínimo de 10 (dez) dias subsequentes ao do mês da prestação dos serviços contratados e efetivamente realizados;

6.1.6 – **Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, desde que não haja denúncia entre as partes, com 30 (trinta) dias antes de seu término.

6.1.7 – **Forma de execução dos serviços:** os serviços serão previamente agendados e realizados de acordo com a necessidade para o atendimento dos usuários / pacientes do S.U.S. encaminhados a **Secretaria de Saúde**.

6.1.8 – **Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – A não sustentação dos preços e das demais condições constantes de suas cotações acarretará aos licitantes as sanções previstas na legislação pertinente.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5.1 – Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.1.1.6 – Os documentos relacionados 7.1.1.1 a 7.1.1.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis.   
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

(C.N.P.J.);

7.1.2.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal e Certidão negativa de Débito quanto à Dívida Ativa da União**);

7.1.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.2.5 – Certidão de regularidade de débito junto a **Fazenda Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.1.2.6 – Prova de regularidade perante o **Sistema de Seguridade Social – INSS** mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. – E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.7 – Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.8 – Prova de inexistência de débitos **inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº. 5.452, de 1º de Maio de 1943 (redação nova de acordo com a Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2.011). O interessado requererá CNDT nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição.

### 7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

7.1.3.1 – **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já prestou os serviços do objeto do certame licitatório;

### 7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 – **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.4.2 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99), conforme modelo do **Anexo IV**.

7.1.4.3 – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V**.

### 7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. \_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

### **8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou da legislação aplicável;

8.4.2 – Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.4.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7.3 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço do **ITEM**.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls.             
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,20 (vinte centavos de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **ITEM**.

8.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 – Substituição e apresentação de documentos, ou

8.14.2 – Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 12  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3.1 – O recurso, assim bem como contrarrazões, se houver, deverá ser protocolado junto ao Setor de Compras e Licitações da PREFEITURA, sito a Eduardo Barreto, 39, centro na cidade de Cafarnaum(BA), em dia de expediente, no horário das 09:00 às 12:00 horas, conforme os prazos estabelecidos no sub-item 9.1.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por **ITEM (único)**.

**10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 – A prestação dos serviços contratados, ou seja, a realização dos exames será efetuada diretamente na cidade de Cafarnaum(BA): Hospital Municipal e/ou Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF.

10.1.1 – Os agendamentos dos exames serão previamente efetuados de acordo com a necessidade visando o atendimento dos usuários / pacientes do S.U.S. encaminhados a Secretaria de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas com a leitura dos laudos dos exames, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços.

10.2 – A prestação dos serviços (exames) será efetuada de forma a ser agendada e de acordo com a necessidade da realização e conforme as solicitações dos médicos através da guia emitidas pelo Setor competente desta SECRETARIA, obedecendo à quantidade estimada de exames e ainda, dentro do prazo de vigência do contrato assinado.

**11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, durante a prestação dos serviços pré-agendados, para efeito de posterior verificação da conformidade **do(s) serviço(s)** de acordo com as exigências desta licitação;

11.2 – E definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade **do(s) serviço(s)** e após o fechamento do mês vigente da prestação do mesmo e consequente da sua aceitação.

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 013  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

11.3.2 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.3 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.4 – Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado de forma mensal e com prazo mínimo de 10 (dez) dias subsequentes ao do mês da prestação dos serviços contratados e efetivamente realizados, contados da apresentação da Nota Fiscal ao Setor competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

12.2 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

12.2.1 – Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

12.2.2 – De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN. Nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM(BA) (C.N.P.J. nº. 13.770.489/0001-22).

12.3 – *Cumpridos todos os procedimentos legais quanto aos serviços a serem prestados, o pagamento será efetuado exclusivamente mediante **CRÉDITO ELETRÔNICO EM CONTA CORRENTE ( DOC / TED )** pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, acompanhada de respectivo documento fiscal e demais documentos que integram o processo licitatório.*

12.3.1 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal da prestação do serviço, o banco, a agência e a conta corrente para que seja efetuado o referido crédito.

12.3.2 – Excepcionalmente, em casos de problemas de conexão com a Internet e outros meios correlatos, os pagamentos poderão ser efetuados via depósito bancário, ou através da retirada do cheque na Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL.

12.3.3 – **Observação:** A conta corrente indicada, não deverá conter nenhum código identificador de crédito eletrônico, haja vista que os sistemas de pagamento on-line utilizados por esta PREFEITURA, não dispõem de tal campo para preenchimento.

12.4 – Havendo atrasos nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

12.5 – A SECRETARIA poderá suspender o pagamento, sem nenhum acréscimo, após o vencimento, se constatada quaisquer irregularidades posteriores da data da prestação dos serviços.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 014  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

**13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93) cuja respectiva minuta constitui Anexo do presente Edital.

13.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que não haja denúncia entre as partes, com 30 (trinta) dias antes de seu término.

13.2.1 – O índice de reajuste a ser aplicado nas prorrogações, quando houver, será o IPCA-IBGE, e, na extinção deste, por qualquer outro índice a juízo e critério da SECRETARIA.

13.3 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Djalma Rios, 01. – Centro, Cafarnaum, para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

13.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1 e 13.3, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.7 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.8 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município – DOM e veiculação na Internet.

**14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 – De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

14.3 – Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato,

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls.             
  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.3.1 – advertência;

14.3.2 – multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.5 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão da Imprensa Oficial.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 – O resultado do presente certame será divulgado no DOM.

15.6 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM.

15.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato (ou retirada do instrumento convocatório).

15.8 – Até às **09:00 horas do dia 28 de JANEIRO de 2018**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnação, informações, via telefone, e-mail, fax, ou por qualquer outro meio eletrônico, devendo os pedidos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA.

15.9 – A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.10 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 016  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

---

15.12 – Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;

**Anexo IV** – Declaração nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº. 9.584/99);

**Anexo V** – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

**Anexo VI** – Declaração de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.;

**Anexo VII** – Minuta de Contrato;

**Anexo VIII** – Carta de Credenciamento / Procuração;

**Anexo IX** – Declaração de Atendimento às Características do Objeto da Licitação;

**Anexo X** – Termo de Ciência e de Notificação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

**Cafarnaum(BA), 16 de JANEIRO de 2018.**

**ALBERTO DA SILVA MOTA**  
Pregoeiro

**VINÍCIUS Martins de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. \_\_\_\_\_  
Pregoeiro

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº. 299/2018

### I – OBJETO

**Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum-BA.**

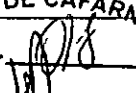
### II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### ESPECIFICAÇÃO

**Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum-BA.**

**Fornecimento dos seguintes equipamentos em comodato:**

- 01 (UM) Eletrocardiógrafo com 12 derivações simultâneas, versão mesa, deverá trabalhar em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente, proteção contra descarga de desfibriladores – Classe de proteção BF conforme NBR – IEC 601-2-25 e que dispense o uso de fio de aterramento. A Empresa deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Com software compatível com Windows XP ou superior e filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização computadorizada de eletrocardiogramas, assim como sua monitoração, registro e arquivamento. Possuir software automático de envio de exames e recebimento de laudo via internet, dispensando a necessidade de anexar exames e enviá-los via email "manualmente", ou de enviá-los por telefone.
- 01 (UM) Computador completo com a seguinte configuração mínima: windows 7 ou superior, memória de 2 Gb e HD de 200 Gb, capaz de gerenciar o programa para realizar e armazenar exames de eletrocardiograma e com software capaz de enviar exames digitalmente via internet por sistema "on line" para a emissão de laudo a distância.
- 01 (UMA) Impressora laser monocromática.
- 01 (UM) Estabilizador de voltagem.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis.   
Pregoeiro

## **OBSERVAÇÃO:**

Características básicas da prestação de Serviços de Exames Eletrocardiograma (E.C.G.) Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet:

### **a) Quantitativo**

➤ Realização de um estimativo de 1.800 (mil e oitocentos) Exames e Laudos de eletrocardiograma (E.C.G.) por ano, bem como a emissão de atestados pré-operatórios, quando necessários.

### **b) Emissão de Laudos de Rotina**

➤ Laudos de rotina devem ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do envio dos mesmos.

### **c) Emissão de Laudos de Urgência**

➤ Laudos de emergência devem ser respondidos em até **15 (quinze) minutos**, contados a partir do envio e comunicação dos mesmos.

### **d) Atestados Pré-Operatórios**

➤ Realização de Atestados Pré-Operatórios de acordo com o traçado eletrocardiográfico e sem custo adicional, quando for necessária a emissão dos mesmos.

### **e) Plantão**

➤ A contratada deverá possuir um sistema ininterrupto de trabalho, oferecendo plantão de 24 (vinte e quatro) horas todos os dias, mesmo aos feriados, para feitura de ECG de Urgência e informações médicas adicionais ao plantonista, caso seja solicitado.

### **f) Treinamento**

➤ Treinamento: Treinamento, Capacitação e Certificação a todos os funcionários envolvidos na realização dos Eletrocardiogramas (Enfermeiros (as) ou Técnicos (as) e auxiliares (as) de Enfermagem).

### **g) Suporte Técnico e Manutenção dos Equipamentos**

➤ Dar todo o apoio à equipe técnica, e manutenção nos Eletrocardiógrafos e computadores, e impressoras através de suporte técnico online, e a troca do mesmo no prazo de 12 horas, caso o problema não seja sanado. A troca das pelhas será realizada sem custo a cada 04 meses, e o cabo de paciente a cada 06 meses, se necessário. Caso seja necessária a troca dos mesmos antes do prazo mencionado acima, fará a substituição, mas o custo correrá por conta do CONTRATANTE.

➤ Em caso de roubo ou furto dos equipamentos, o CONTRATANTE fica responsável em reembolsar à contratada.

O abastecimento de papel A4, gel condutor e recarga de tonner da impressora fica por conta da CONTRATANTE.

## **III – DO OBJETO**

Os exames ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

## **IV – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

Todos os exames objeto desta licitação a serem prestados deverão ser efetuados diretamente no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF, do Município de Cafarnaum(BA), sendo por conta e risco da licitante as despesas com a leitura dos laudos, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste EDITAL.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 019  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

---

#### **V – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

#### **VI – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Os serviços prestados serão fiscalizados a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis.                       
\_\_\_\_\_  
Presidente

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2018

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J. \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	1.800	Exame	Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum - BA.		
<b>VALOR TOTAL →</b>					

**Informações da Proposta:**

Condições de pagamento: \_\_\_\_\_  
Prazo de execução dos serviços: \_\_\_\_\_  
Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

**Informações para Pagamento:**

Dados Bancários para crédito eletrônico ( DOC / TED ):

Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº. : \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº. : \_\_\_\_\_

\* Indicar no mínimo 01 (uma) conta corrente para efetivação do pagamento.

**Representante legal para fins de assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
R.G. nº. : \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº. : \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
e-mail institucional: \_\_\_\_\_  
e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

---

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Licitante

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 029  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018

(Nome da empresa) ....., C.N.P.J. nº. .... sediada.....(endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº. 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante.....

Nome do representante:.....

RG nº. ....

(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 – “Proposta de Preços” e do nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 023  
Pregoeiro

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE  
1.988 (LEI Nº. 9.584/99)  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018

....., inscrito no C.N.P.J. nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº....., DECLARA, para fins do dispositivo no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 024  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.299/2018

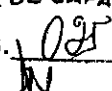
(Nome da empresa) ....., C.N.P.J. nº. ....  
sediada.....(endereço completo), DECLARA que inexistente impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante .....  
Nome do representante:.....  
RG nº. ....  
(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com os documentos contidos no envelope nº. 02 –  
“Documentos de Habilitação”.

PREF. MUN. DE CAFARNAÚM-BA  
Fis.   
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de **EXCLUSIVIDADE** no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 003/2018, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cafarnaum –BA.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº. ....

(carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 – “Proposta de Preços” e do nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 026  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2018

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 299/2018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFARANUM, Estado da Bahia, com sede administrativa à Rua Djalma Rios, 01 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.714.142/0001-62, , neste ato representada pela sua atual Prefeita a Sra. **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, portadora do RG. Nº 00000000 SSP/BA, CPF nº 00.000.000-00, e o Sr. **VINÍCIUS MARTINS DE SOUZA** portador do RG nº 000000 SSP/BA, CPF nº 00.000.000-00, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARANUM(BA), denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº. xxx.xxx.xxx.xxx, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do C.P.F. nº. xxx.xxx.xxx-xx e R.G. nº. x.xxx.xxx – xxx/xx, tem entre si justo e contratado o presente termo, devidamente autorizado, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que assumem por força do PREGÃO PRESENCIAL nº.003/2018, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 atualizada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** \_\_\_\_\_

1.1 – A **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, obrigar-se-á **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Eletrocardiograma (E.C.G.) através de estação fixa conectada a rede de internet com fornecimento de equipamento e emissão de Laudo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS no Município de Cafarnaum-BA**, e ainda conforme as especificações constantes de sua proposta oferecida na licitação e demais condições do procedimento seletivo mencionado, além de outras obrigações que figuram nos autos do Processo, que para todos os efeitos de direito, são de pleno conhecimento das partes, e independente de transcrição, passam a integrar o presente contrato, bem como seguem abaixo relacionados:

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis.   
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

1.2 – A CONTRATADA realizará até 150 (cento e cinquenta) exames / laudos de eletrocardiograma (E.C.G.) por mês, perfazendo um total de 1.800 (um mil e oitocentos) exames / laudos de eletrocardiograma (E.C.G.), bem como a emissão de atestados pré-operatórios, quando necessários.

1.2.1 – As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, serem modificadas para mais ou para menos, respeitados os limites legais, ficando claro desde já à empresa contratada, que em caso das quantidades não serem atingidas, nada será devido pela SECRETARIA.

1.2.2 – A CONTRATADA fica obrigada desde já a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços contratados, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.

1.3 – A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) equipamento de eletrocardiógrafo (ECG) digital com 12 derivações simultâneas e filtros digitais, 01 (um) computador completo (CPU, mouse, teclado e monitor de LCD) com impressora (em comodato) para operacionalizar no Hospital Municipal e/ou Unidades Básica de Saúde da Família UBSF, na cidade de Cafarnaum(BA).

1.3.1 – Os equipamentos abaixo serão cedidos em comodato durante a vigência do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA a manutenção dos mesmos, sendo que a SECRETARIA ficará responsável pela guarda dos equipamentos, a seguir descritos:

1.3.1.1 – 01 (um) Eletrocardiógrafo com 12 derivações simultâneas, versão mesa, deverá trabalhar em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente, proteção contra descarga de desfibriladores – Classe de proteção BF conforme NBR – IEC 601-2-25 e que dispense o uso de fio de aterramento. Registro na ANVISA, a Empresa deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Com software compatível com Windows XP ou superior e filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Esse equipamento permite a realização computadorizada de eletrocardiogramas, assim como sua monitoração, registro e arquivamento. Possuir software automático de envio de exames e recebimento de laudo via internet, dispensando a necessidade de anexar exames e enviá-los via email “manualmente”, ou de enviá-los por telefone.;

1.3.1.2 – 01 (um) Computador completo com a seguinte configuração mínima: windows 7 ou superior, memória de 2 Gb e HD de 200 Gb, capaz de gerenciar o programa para realizar e armazenar exames de eletrocardiograma e com software capaz de enviar exames digitalmente via internet por sistema “on line” para a emissão de laudo a distância;

1.3.1.3 – 01 (um) Monitor de LCD medindo, no mínimo, 17(dezessete) polegadas;

1.3.1.4 – 01 (uma) Impressora a laser monocromática e;

1.3.1.5 – 01 (um) Estabilizador de voltagem.

1.4 – A CONTRATADA Treinamento, Capacitação e Certificação a todos os funcionários da SECRETARIA envolvidos na realização dos Eletrocardiogramas (Enfermeiros (as) ou Técnicos (as) e auxiliares (as) de Enfermagem).

1.4.1 – A CONTRATADA deverá oferecer todo o apoio através de suporte técnico, atendendo a solicitação de visita, caso haja necessidade.

1.5 – A CONTRATADA receberá via internet os ECGs, para emissão de Laudos de Rotina em até 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento e Laudos de Urgência em até 15 (quinze) minutos do seu recebimento.

1.6 – A CONTRATADA deverá emitir quando solicitados Atestados Pré-Operatórios de acordo com o Traçado Eletrocardiográfico, sem custo adicional para a SECRETARIA

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 028  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

1.7 – A CONTRATADA deverá possuir sistema ininterrupto de trabalho, oferecendo PLANTÃO 24 (vinte e quatro) horas todos os dias mesmo aos feriados, para execução de ECG de Urgência e informações médicas adicionais ao plantonista, caso este solicite.

1.8 – A CONTRATADA deverá dar todo apoio técnico necessário, fazer a manutenção nos eletrocardiógrafos, computadores e impressoras, se comprometendo em contrato, com a troca dos equipamentos com defeito em 12 (doze) horas, caso não seja sanado o problema. A troca das perninhas de sucção dar-se-á a cada 04 (quatro) meses e o cabo de paciente a cada 06 (seis) meses. Caso seja necessária a troca dos mesmos antes dos prazos mencionados, a substituição será efetuada sendo certo que seu custo ficará por conta da SECRETARIA DE SAÚDE.

1.9 – A SECRETARIA DE SAÚDE caberá o fornecimento da internet, papel multiuso A4, gel condutor e todos os insumos para realização dos serviços, e, ainda, disponibilizará os funcionários para realização dos serviços operacionais bem como o local, incluindo mesa clínica, etc;

1.10 – A CONTRATADA não estará autorizada a realizar serviços não previstos no Termo de Referência – Anexo I, sem autorização prévia formal e expressa da SECRETARIA DE SAÚDE, por meio de termo Aditivo ao Contrato, o qual só será concedido após a análise por seus órgãos competentes e desde que haja a respectiva dotação orçamentária correspondente.

1.11 – Será rejeitado, no todo ou em parte, quando comprovado que o serviço executado não estiver de acordo com o contratado, ficando assegurado a SECRETARIA DE SAÚDE o direito de exigir que seja reparado ou substituído sem qualquer ônus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

2.1 – O preço certo e ajustado, por Exame / Laudo de Eletrocardiograma (E.C.G.) Digital, corresponde à R\$ \_\_\_\_\_.

2.2 – O preço certo e ajustado, global estimado deste contrato, corresponde à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será pago à CONTRATADA, pela Tesouraria da SECRETARIA, na forma e condições referidas no item 3 deste contrato.

2.3 – No preço proposto, estão inclusos os tributos e demais encargos a serem suportados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:** \_\_\_\_\_

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da SECRETARIA, mensalmente e com prazo mínimo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias subseqüentes ao do mês da prestação dos serviços contratados e efetivamente realizados, contados da apresentação da NOTA FISCAL de Fatura junto ao Setor de Compras e Licitações desta SECRETARIA, para serem confrontados com o relatório dos exames realizados pela CONTRATADA, e posteriormente será encaminhado para o Setor de Tesouraria para providenciar o pagamento desta.

3.1.1 – O pagamento será efetuado exclusivamente mediante CRÉDITO ELETRÔNICO EM CONTA CORRENTE (DOC / TED).

3.2 – No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), por inexatidão das mesmas, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e da aceitação desta(s) pela SECRETARIA.

3.3 – Inclui-se no valor do presente instrumento, que consistirá a única e exclusiva remuneração devida pela

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 029  
\_\_\_\_\_  
Prefeiteiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

SECRETARIA à CONTRATADA, todos os encargos oriundos da contratação, tais como: impostos e taxas, frete e carreto, carga e descarga, custos de materiais ou serviços, operações executivas, seguros, depreciação de máquinas e equipamentos, energia elétrica e abastecimento de água, financiamento, assim como toda e qualquer

PREF MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 030  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

despesa necessária e cabível para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas através do presente contrato, inclusive os encargos decorrentes de leis trabalhistas e outros previstos na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** \_\_\_\_\_

4.1 – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos, do orçamento programa do exercício de 2.016:

02.15.01 ..... – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00–01 ..... – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** \_\_\_\_\_

5.1 – Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, salvo os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93 que deverão ser comprovados, e expressamente demonstrados através de planilha detalhada de custos.

5.2 – O não cumprimento do subitem anterior acarretará a rescisão imediata do contrato, aplicando à CONTRATADA as sanções deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

6.1 – Este contrato será firmado pelas partes contratantes e testemunhas, e entrará em vigor a partir do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

6.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, desde que não haja denúncia entre as partes, com 30 (trinta) dias antes de seu término.

6.3 – O índice de reajuste a ser aplicado nas prorrogações, quando houver, será o IPCA–IBGE, e, na extinção deste, por qualquer outro índice a juízo e critério da SECRETARIA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:** \_\_\_\_\_

7.1 – Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.1.1 – Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos serviços prestados ora contratados;

7.1.2 – Zelar pela qualidade dos serviços prestados e pela execução nos prazos estipulados na cláusula segunda deste contrato;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indiretamente do presente contrato ou de sua execução;

7.1.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, com mão de obra, transporte, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários;

7.1.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;

7.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa na sua execução dos serviços prestados contratados venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízos ao poder público, à SECRETARIA ou a terceiros;

7.1.7 – Conduzir os serviços prestados de acordo com as normas aplicáveis;

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 031  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

---

7.1.8 – Responsabilizar-se pela entrega do objeto do presente contrato;

7.1.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** \_\_\_\_\_

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como os casos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.2.1 – Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.2.2 – Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.3 – O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 será o do valor inicial do Contrato.

8.4 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a licitante contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à SECRETARIA.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:** \_\_\_\_\_

9.1 – A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.1.2 – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA.

9.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela SECRETARIA, com as conseqüências previstas na cláusula 8 deste Edital.

9.3 – Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO:** \_\_\_\_\_

10.1 – O Processo Licitatório nº. 1.134/2.016, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2.006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. 039  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** \_\_\_\_\_

11 – Fica eleito o FORO da Comarca de Morro do Chapéu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor o presente contrato, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições contidas no presente instrumento, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto e mais especificamente, as contidas na legislação em vigor.

Cafarnaum(BA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS  
Prefeita Municipal

VINÍCIUS Martins de souza  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 033  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ANEXO VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO  
(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, C.P.F., nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cafarnaum – BA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô- los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura

Nome:.....

RG nº. ....

CPF nº. ....

Contratada

(carimbo)

**RECONHECER FIRMA**

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 024  
Pregoeiro

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada no ato do credenciamento da empresa licitante junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e fora dos envelopes nº. 01 – “Proposta de Preços” e do nº. 02 – “Documentos de Habilitação”.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.299/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº. \_\_\_\_\_ atende rigorosamente a todas as características e especificações arroladas na apresentação da PROPOSTA de PREÇO, do Pregão Presencial nº. 014/2.016, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cafarnaum –BA.

.....  
LOCAL E DATA

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº. ....

(carimbo)

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fis. 035  
Fregoeiro

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a proposta contida no envelope nº. 01 – “Proposta de Preços”.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ANEXO X – MODELO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

CONTRATO Nº.: \_\_\_/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ---/2018.

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Cafarnaum(BA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM  
CONTRATANTE

PREF. MUN. DE CAFARNAUM-BA  
Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Responsável:  
Empresa:  
e-mail institucional: e-mail pessoal: CONTRATADA